ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assunção do Piauí-PI, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

MODALIDADE: *Inexigibilidade de Licitação*

OBJETO: *Contratação de ADVOGADO para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Assistencial para Comissão Permanente de Licitações de Assunção do Piauí/PI..*

CONTRATANTE: *Município de Assunção do Piauí - PI*

CONTRATADO: CLÁUDIO LUACHE SOARES, ADVOGADO, OAB PI 9532..

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais) *mensais, perfazendo valor global de* ***R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).***

VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*

FONTE DE RECURSO: *FPM, ICMS, FMAS e/ou Recurso Próprio*

ASSINATURA: ANTONIO CRISTIAN OLIVEIRA LIMA *pelo Contratante,* ***CLÁUDIO LUACHE SOARES pelo*** *Contratado*

DATA DA ASSINATURA: *16/01/2020*

José Moreira Lima
Presidente

Antônio Alves Pereira
Membro

Romário Lima Andrade
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2020

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, ***RATIFICO*** *a contratação da advogado* ***CLÁUDIO LUACHE SOARES****, OAB/PI 9532, sob a forma de inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM, FMAS, ICMS e/ou Recurso Próprio.*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Assunção DO Piauí/PI - PI, 15 de janeiro de 2020.

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assunção do Piauí-PI, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

MODALIDADE: *Inexigibilidade de Licitação*

OBJETO: *Contratação de CONTADOR para prestação de serviços técnicos contábeis para a Prefeitura Municipal e suas secretarias.*

CONTRATANTE: *Município de Assunção do Piauí - PI*

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO MARIZ WANDERLEY– CPF: 383.422.863-04, CRC/CE 16907.

VALOR: *Valor mensal de* ***R$ 19.984,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais),*** *durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um total de* ***R$ 239.808,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais).***

VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*

FONTE DE RECURSO: *FPM, ICMS, FMS, FMAS e/ou Recurso Próprio*

ASSINATURA: ANTONIO CRISTIAN OLIVEIRA LIMA *pelo Contratante,* ***DOMINGOS SÁVIO MARIZ WANDERLEY*** *pelo Contratado*

DATA DA ASSINATURA: *16/01/2020*

José Moreira Lima
Presidente

Antônio Alves Pereira
Membro

Romário Lima Andrade
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO Assunção do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2020

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, ***RATIFICO*** ***a contratação do contador DOMINGOS SÁVIO MARIZ VANDERLEY, CRC 16907-0 CRC/CE, CPF 383.422.863-04, sob a forma de inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM, FMS, FMAS, ICMS e/ou Recurso Próprio.***

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Assunção do Piauí/PI - PI, 15 de janeiro de 2020

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento